



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MATRIZ DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA EMEF ENEAS FERREIRA, DISTRITO DE TIMBUÍ, MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES.



1.0 – DOS OBJETIVOS

1.1 – Os principais objetivos desta matriz de risco são:

- a) Identificar os riscos/eventos envolvidos na gestão do contrato e as respectivas respostas/ações; e,
- b) Definir responsabilidades entre as partes, buscando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O conceito de Matriz de Risco é definido pelo Art. 6º, inciso XXVII da Lei 14.133/2021 como cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Já seus critérios de elaboração são definidos através Capítulo III, Art. 103 da Lei 14.133/21, conforme transcritos abaixo:

Art. 103. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados.

§ 1º A alocação de riscos de que trata o **caput** deste artigo considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada setor para melhor gerenciá-lo.

§ 2º Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

§ 3º A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

§ 4º A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

§ 5º Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

I - às alterações unilaterais determinadas pela Administração, nas hipóteses do inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

II - ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

§ 6º Na alocação de que trata o **caput** deste artigo, poderão ser adotados métodos e padrões usualmente utilizados por entidades públicas e privadas, e os ministérios e secretarias supervisores dos órgãos e das entidades da Administração Pública poderão definir os parâmetros e o detalhamento dos procedimentos necessários à sua identificação, alocação e quantificação financeira.

3.0 - METODOLOGIA

Para a elaboração da Matriz de Risco foram identificados os riscos que podem afetar o empreendimento e caracterizados quanto às consequências de ocorrência do evento e formas de mitigação, além, claro, da alocação, onde se identifica o responsável pela assunção do Risco.

Foram previstas três formas de alocação dos riscos, conforme é visualizado na Matriz de Risco ao final deste Anexo, as quais são:

- Alocação ao Contratante: Riscos que são assumidos e gerenciados pelo contratante.
- Alocação ao Contratado: Riscos que são transferidos ao contratado.
- Alocação conjunta (Contratante / Contratada): Riscos que são assumidos por ambas as partes, em observância as ações pré-definidas de cada parte.

4.0 - PROCESSO PARA MATRIZ DE RISCOS EM CONTRATAÇÃO

4.1 – Identificação de Riscos – É proporcionada pela análise de incertezas em relação a objetivos, processos críticos e mudanças significativas no ambiente. Seu levantamento dar-se-á pela coleta de informações e percepções por meio de fontes internas e externas, visando a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;

4.2 – Análise de Riscos – Desenvolve a compreensão de riscos/eventos, desencadeando a mensuração de sua probabilidade de ocorrência, utilizando-se de meios quantitativos e/ou qualitativos presentes nos critérios de riscos da probabilidade;

4.3 – Avaliação de Riscos – Em razão da natureza do risco ocorre a responsabilização pelo evento entre Contratante e Contratada, ressaltando-se a vedação para celebração de aditivos decorrentes de eventos alocados como de responsabilidade da contratada.

4.4 – Tratamento de Riscos – Em contratações, define a resposta ao risco/evento avaliado por meio de ações preestabelecidas. A resposta ao risco/evento ocorre dentre as seguintes opções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- a) Aceitar – nenhuma ação é tomada para reduzir o impacto do risco/evento e/ou a sua probabilidade de ocorrência, aceitando-se suas consequências;
- b) Evitar – as atividades que dão origem ao risco/evento são abandonadas;
- c) Reduzir – alguma ação é tomada para minimizar o impacto do risco/evento e/ou a sua probabilidade de ocorrência;
- d) Compartilhar – alguma ação é tomada para transferir parte do risco/evento a terceiros. O compartilhamento se dá por meio da contratação de serviços de seguro ou terceirização de uma atividade; e,
- e) Explorar – alguma ação é tomada para explorar a oportunidade/”risco positivo”, buscando a sua concretização.

4.5 – Monitoramento de Riscos – São desempenhados pela autoridade/unidade responsável pela gestão e fiscalização do contrato, bem como por quaisquer partes relacionadas, envolvendo a revisão, checagem, vigilância, acompanhamento e em resposta a algum fato específico.

4.6 - Para fins desta contratação, os riscos foram divididos em duas fases:

- Fase de Planejamento da Contratação;
- Fase de Gestão do Contrato.

Sendo que conforme reza a Lei 14.133/21, a matriz de risco é uma cláusula contratual, sendo assim os riscos mencionados na fase de gestão contratual deverão ser anexados ao contrato.

5.0- ANEXOS

ANEXO A – Matriz de risco da fase de Planejamento da Contratação.

ANEXO B – Matriz de risco da fase de Gestão Contratual.

6.0 - DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS

Fundão – ES, 08 de dezembro de 2023.

Wendrio Fritz Coco
Presidente
Portaria nº 065/2023

Leonardo Catrinque Gomes
Integrante
Portaria nº 065/2023

Amanda da Penha Alvarenga Palauro
Integrante
Portaria nº 065/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MATRIZ DE RISCOS - PROCESSO Nº 9375/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de construção da EMEF Enéas Ferreira, distrito de Timbuí, município de Fundão/es, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ensaios em laboratórios necessários à execução das obras e serviços, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades.

ANEXO A - FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO				RESPOSTA AO RISCO		
	Descrição	Dano	Probabilidade (P)	Grau de Impacto (I)	Nível de risco (P) x (I)	Classificação	Matriz de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R01	Equipe responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.	2	10	20	RM		Capacitar os membros da Equipe de Planejamento da Contratação ou nomear membros já capacitados.	Autoridade competente deve reavaliar a Equipe ou capacitar os membros de forma tempestiva.	Secretário da pasta demandante
R02	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações.	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.	2	10	20	RM		a) Nomear membros com qualificação suficiente. b) A equipe de planejamento deve executar as atividades de planejamento de forma mais exaustiva.	Autoridade competente deve reavaliar a Equipe ou capacitar os membros de forma tempestiva.	Secretário da pasta demandante
R03	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação, ou levando a especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.	2	8	16	RM		Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe de planejamento.	Autoridade competente/ Setor requisitante deve exigir a elaboração do ETP através de um despacho feito dentro do processo, logo após a emissão da portaria de nomeação da equipe.	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor requisitante.
R04	Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares	Estudos técnicos preliminares cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo, com consequente desperdício de recursos públicos.	2	8	16	RM		Designação de equipe capacitada tecnicamente e empenhada em realizar um estudo pormenorizado de acordo com as necessidades.	Autoridade competente deve reavaliar a equipe e/ou capacitar os membros além de revisar todo e qualquer documento a ele encaminhado para verificar o seu real atendimento às necessidades.	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor requisitante.

ANEXO A - FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO						RESPOSTA AO RISCO		
			Descrição	Dano	Probabilidade (P)	Grau de Impacto (I)	Nível de risco (P) x (I)	Classificação	Matriz de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais
R05	Definição de requisitos da contratação insuficientes	Contratação de empresa que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos públicos	2	10	20	RM		Equipe de planejamento da contratação elabora quadro com requisitos mínimos necessários para o atendimento das necessidades, avaliando se as exigências que limitam a participação dos licitantes são realmente indispensáveis.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível a fim de eliminar os vícios e irregularidades.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
R06	Definição de requisitos da contratação indevidos	Limitação indevida da competição com consequente atraso na contratação.	5	10	50	RA		Equipe de planejamento da contratação elabora quadro com requisitos necessários para o atendimento das necessidades, avaliando se as exigências realmente são devidas.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível a fim de eliminar os vícios e irregularidades.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
R07	Mensuração incorreta dos preços dos serviços	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços mensurados	2	10	20	RM		A equipe de planejamento da contratação deve se basear nos preços constantes nas tabelas de referências como SINAPI, DER-ES e SICRO, não suficiente, poderá basear-se em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível a fim de eliminar os vícios e irregularidades.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
R08	Definição de resultados não realistas.	Frustração do setor demandante e da Administração Pública, com consequente não atendimento da necessidade que gerou a contratação.	2	10	20	RM		Equipe de planejamento da contratação deve avaliar a possibilidade da contratação alcançar os resultados esperados definidos pela área requisitante. Se a equipe de planejamento considerar que os resultados não são realistas, deve negociar com a área requisitante para ajustar as expectativas, planejando, assim, uma contratação viável.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível a fim de eliminar os vícios e irregularidades.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
R09	Inexistência de análise de risco	Desconsideração dos riscos existentes na contratação e estão do contrato, com consequente impacto causado por todos os riscos desconsiderados.	2	8	16	RM		Equipe de planejamento da contratação elabora análise de risco da contratação e da gestão contratual	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível a fim de eliminar os vícios e irregularidades.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
R10	Análise de risco deficiente	Desconsideração de riscos relevantes, com consequente impacto causado por estes riscos	5	8	40	RA		Equipe de planejamento da contratação elabora análise de risco aprofundada da contratação e da gestão contratual.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível a fim de eliminar os vícios e irregularidades.	Equipe de Planejamento da Contratação.	

ANEXO A - FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO					RESPOSTA AO RISCO		
Risco	Descrição	Dano	Probabilidade (P)	Grau de Impacto (I)	Nível de risco (P) x (I)	Classificação	Matriz de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R11	Termo de referência (TR) ou Projeto Básico (PB) incompleto ou inconsistente	TR/PB cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração ou a contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com consequente desperdício de recursos públicos	2	8	16	RM		Equipe de planejamento realiza levantamento das falhas verificadas nos contratos anteriores junto a gestão e fiscalização contratual, verifica todas as atividades necessárias ao bom desempenho e atendimento das necessidades, bem como incluir no TR/PB todos os direitos e deveres - tanto da contratante quanto da contratada - de forma clara e objetiva.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível a fim de eliminar os vícios e irregularidades.	Equipe de Planejamento da Contratação.
R12	Questionamentos quanto a exigências contidas no edital.	Surgimento de questionamentos no certame, com consequente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista.	2	2	4	RB		Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.	CPL e equipe de planejamento devem dar celeridade aos questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes.	Equipe de Planejamento da Contratação / CPL
R13	Definição de mecanismos que propiciem a ingerência da organização na administração da contratada	Caracterização de execução indireta ilegal, com consequente prática de ilícito trabalhista.	2	8	16	RM		Equipe de planejamento da contratação deve definir, no modelo de execução do objeto, que: a) a interação entre o órgão e a contratada ocorra essencialmente por intermédio do preposto, com exceção de serviços que exijam interação direta entre os usuários do serviço e a contratada; b) aspectos relativos a relação contratual entre a contratada e seus funcionários sejam tratados entre essas duas partes, sem interferência do órgão; c) definir claramente elementos que incluam a qualificação técnica necessária para assumir cada posto de serviço e os documentos que servirão para comprovar a qualificação exigida junto ao órgão; d) é vedado aos servidores públicos, formal ou informalmente, qualquer tipo de ingerência, ou influência sobre a administração da contratada, ou comando direto sobre os funcionários	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível a fim de eliminar os vícios e irregularidades.	Equipe de Planejamento da Contratação.

ANEXO A - FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO					RESPOSTA AO RISCO		
Risco	Descrição	Dano	Probabilidade (P)	Grau de Impacto (I)	Nível de risco (P) x (I)	Classificação	Matriz de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R14	Cláusulas de penalidades genéricas	Impossibilidade de aplicação de penalidades, com consequente impossibilidade de induzir o contrato a voltar a normalidade em caso de desconformidades na execução	1	8	8	RB	Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de gestão do contrato cláusulas de penalidades observando as seguintes diretrizes: a) atrelar multas as obrigações da contratada estabelecidas no modelo de execução do objeto no TR; b) definir o rigor de cada multa de modo que seja proporcional ao prejuízo causado pela desconformidade; c) definir a forma de cálculo da multa, de modo que seja o mais simples possível; d) definir as condições para aplicações de glosas, bem como as respectivas formas de cálculo	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível a fim de eliminar os vícios e irregularidades.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
R15	Valor estimado da contratação acima do valor do crédito orçamento do Setor requisitante.	Indisponibilidade orçamentária, com consequente impossibilidade de contratação	1	8	8	RB	Equipe de planejamento verifica junto ao Secretário do setor requisitante a informação sobre a disponibilidade orçamentária que comporte o valor estimado para a contratação.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível a fim de eliminar os vícios e irregularidades.	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor requisitante.	
R16	Empresas sem qualificação econômico-financeira adequada para a execução do objeto participando da licitação	Contratação de empresa incapaz de executar a avença com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato	2	10	20	RM	a) A equipe de planejamento da contratação, inclui no TR/PB exigências de qualificação econômico-financeira, conforme a Lei nº 14.133/21. b) A CPL inclui no edital as exigências contidas no TR/PB.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível a fim de eliminar os vícios e irregularidades.	Equipe de Planejamento da Contratação / CPL	
R17	Atestado de capacidade técnica exigido determina comprovação de execução do objeto com características, prazo ou qualidade desproporcional do objeto que se deseja contratar	Limitação indevida da competição, ou interrupção do processo de contratação.	1	8	8	RB	a) Equipe de planejamento da contratação inclui exigência de apresentação de atestado para comprovação da qualificação técnica nos termos da Lei nº 14.133/21. b) deve-se explicitar as características relevantes do objeto que serão objeto de comprovação do atestado, não se devendo fazer descrições genéricas que podem deixar margem de dúvida quanto ao que deve ser comprovado.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível a fim de eliminar os vícios e irregularidades.	Equipe de Planejamento da Contratação	
R18	Empresas sem qualificação técnica adequada para a prestação de serviços de terceirização participando da licitação	Contratação de empresas incapazes de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.	2	8	16	RM	a) A equipe de planejamento da contratação, inclui no TR/PB exigências de qualificação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/21. b) A CPL inclui no edital as exigências contidas no TR/PB.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível a fim de eliminar os vícios e irregularidades.	Equipe de Planejamento da Contratação / CPL	

ANEXO A - FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		ANÁLISE DO RISCO					RESPOSTA AO RISCO			
Risco	Descrição	Dano	Probabilidade (P)	Grau de Impacto (I)	Nível de risco (P) x (I)	Classificação	Matriz de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R19	Licitante vencedora apresenta proposta com valores dos serviços abaixo do mercado.	Contração de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasionando a não execução dos serviços na quantidade e/ou qualidade exigidas	2	5	10	RM	Alto	a) Equipe de planejamento deve descrever detalhadamente todo o modo de execução dos serviços que estão previstos no TR/PE, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação. Elaborar, também, mapa de preços que servirá de orientação quanto aos valores dos itens exigidos. b) A CPL inclui no edital o modo de execução dos serviços contidos no TR/PE.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível a fim de eliminar os vícios e irregularidades.	Equipe de Planejamento da Contratação / CPL
R20	A CPL da PMF não possuir as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade (conhecimentos técnicos do objeto, conhecimentos jurídicos aprofundados)	Aceleração ou a recusa de propostas em desacordo com o edital, com consequente contratação de empresa incapaz e/ou inidônea para a execução do objeto	5	10	50	RA	Muito Alto	Manter no quadro de integrantes da CPL funcionários devidamente capacitados, possuindo as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade, além de que deverão estar atualizados com as jurisprudências e normas em geral no tocante ao processo licitatório.	Autoridade competente deve reavaliar a Equipe ou capacitar os membros de forma tempestiva.	Secretaria Municipal de Administração
R21	Licitação fracassada ou deserta	Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração	2	5	10	RM	Alto	a) Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado; b) Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer; c) Dar ampla publicidade ao edital	Repetição da licitação com a devida revisão dos motivos que originaram o seu fracasso.	Equipe de Planejamento da Contratação / CPL

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO

Fundão - ES, 08 de dezembro de 2023.

Wendrio Fritz Coco
Presidente
Portaria SEMOB N° 065/2023

Leonardo Catrinque Gomes
Integrante
Portaria SEMOB N° 065/2023

Amanda da Penha Alvarenga Palauro
Integrante
Portaria SEMOB N° 065/2023



MATRIZ DE RISCOS - PROCESSO Nº 9375/2023

OBJETO DA AÇÃO: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de construção da EMEF Eneás Ferreira, distrito de Timbuí, município de fundão/es, com fornecimento de mão de ANEXO B - FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVOS

Risco	Descrição	Dano	ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO			Responsável
			Probabilidade (P)	Grau de Impacto (I)	Nível de risco (P) x (I)	Classificação	Matriz de risco	Ações preventivas	
R01	Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as partes do contrato	Diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes, com consequente atraso durante a execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente	2	8	16	RM	<p>REDUZIR</p> <p>Equipe de planejamento da contratação prevê no modelo de execução do objeto que ocorrerá uma reunião de iniciação do contrato, imediatamente após a assinatura deste, com a presença das partes interessadas, para esclarecer os pontos fundamentais do Contrato, além de dispor de forma clara e objetiva os direitos e obrigações de ambas as partes.</p>	<p>Gestão do Contrato e a equipe de planejamento realiza uma reunião extraordinária com a empresa e seu preposto a fim de esclarecer e todos os pontos inexistos previstos no Contrato</p>	CONTRATANTE Equipe de Planejamento da Contratação/ Gestor e Fiscal do Contrato
R02	Responsáveis pela Gestão e Fiscalização do contrato não detêm as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade	Não fiscalização adequada dos serviços e obrigações contidas no TR/PP, com consequente não detecção de descumprimento de partes da avança com suas consequências.	2	8	16	RM	<p>REDUZIR</p> <p>Equipe de planejamento da contratação orientará o setor requisitante quanto às competências necessárias à gestão e fiscalização contratual, indicando cursos de formação para os responsáveis pela gestão contratual.</p>	<p>Autoridade competente deve capacitar os gestores e fiscais do contrato para realizarem uma melhor administração do contrato, proporcionando uma fiscalização mais efetiva</p>	CONTRATANTE Equipe de Planejamento da Contratação/ Setor requisitante
R03	Falta de padronização na fiscalização contratual	Gestão e fiscalização deficiente, haja vista a multiplicidade de procedimentos utilizados pelas partes envolvidas em virtude da falta de padronização, como também a dificuldade de comunicação com a contratada gerada pelo mesmo motivo	5	2	10	RM	<p>REDUZIR</p> <p>A autoridade competente deve padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual por meio documento interno que esteja alinhado às normas e melhores práticas na Administração Pública</p>	<p>Gestão do contrato deve realizar reunião com todos os fiscais a fim de padronizar os procedimentos a serem executados pela fiscalização</p>	CONTRATANTE Secretário do setor demandante/ Gestor do Contrato
R04	Ausência de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Contratada não manter essas condições, com consequente retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	2	8	16	RM	<p>REDUZIR</p> <p>Equipe de planejamento da contratação inclui no TR/PP: a) cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; b) cláusula de penalidade para o inadimplemento da cláusula acima (não manutenção das condições); c) cláusula de garantia contratual prevendo a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração pelo não manutenção das condições, além das penalidades já previstas em lei</p>	<p>Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível a fim de eliminar os vícios e irregularidades.</p>	CONTRATANTE Equipe de Planejamento da Contratação.
R05	Os gestores e fiscais dos contratos atuam sem nomeação formal	Questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação formal	1	8	8	RB	<p>REDUZIR</p> <p>Autoridade competente nomeia previamente ao início da execução contratual os representantes da organização que atuarão na gestão e fiscalização do contrato, assim como seus substitutos eventuais.</p>	<p>Autoridade competente identifica os gestores e fiscais de contratos que estão atuando sem portaria e emite tal documento imediatamente.</p>	CONTRATANTE Secretário do setor demandante.
R06	Gestor e/ou Fiscal do contrato não possui tempo suficiente para desempenhar as atividades	Não fiscalização adequada dos aspectos sob sua responsabilidade, com consequente não detecção de descumprimento de partes da avança com suas consequências	5	8	40	RA	<p>REDUZIR</p> <p>Autoridade competente nomeia representantes da Administração para atuar na gestão/fiscalização dos contratos avaliando se este possui tempo hábil para executar a atividade, considerando suas demais atribuições, avaliando ainda a necessidade de designar a atribuição em caráter de exclusividade e a quantidade (e complexidade) dos contratos em cuja gestão/fiscalização o designado já atua.</p>	<p>Gestor e/ou Fiscal nomeado para atuar na gestão ou fiscalização contratual que não tenha tempo hábil para executar a atividade notifica formalmente autoridade que o designou do fato e, após notificação, a autoridade competente avalia o mérito e toma as providências necessárias.</p>	CONTRATANTE Secretário do setor demandante/ Gestor e Fiscal do Contrato
R07	Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual	Actes provisórios e definitivos em objetos parcialmente executados ou não executados, com consequente pagamento indevido	2	8	16	RM	<p>REDUZIR</p> <p>A equipe de planejamento estabelece no TR/PP lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, de modo que os atores da fiscalização tenham um referencial claro para atuar na fase de fiscalização.</p>	<p>Gestor do contrato revisa os atos praticados pela fiscalização a fim de atestar somente o que foi efetivamente executado</p>	CONTRATANTE Equipe de planejamento da contratação/ Gestor e Fiscal do Contrato



ANEXO B - FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVOS

Risco	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO				RESPOSTA AO RISCO		
	Descrição	Dano	Probabilidade (P)	Grau de Impacto (I)	Nível de risco (P) x (I)	Classificação	Matriz de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R13	Descarte irregular de resíduos em decorrência da execução do serviço pela contratada.	Possibilidade de contaminação de mananciais e águas subterrâneas (lençol freático). Alteração de custos. Paralisação dos serviços/obra. Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes. Responsabilização criminal.	5	8	40	RA		REDUZIR A contratada deve realizar o descarte de resíduos em conformidade com a legislação ambiental, diretrizes, entre outras normativas pertinentes.	Na ocorrência do risco, a contratada arcará com os prejuízos advindos. Possibilidade de aplicação de penalidades e paralisação do contrato.	CONTRATADA
R14	Ocorrência de eventos climáticos e ambientais extremos, como chuvas e outros eventos climáticos ordinários na região da realização das obras.	Alteração nos custos. Perda de serviços e/ou materiais. Danos às instalações. Mudança no cronograma da obra. Dificuldade de acesso à obra.	5	5	25	RM		REDUZIR/COMPARTILHAR A contratada deve se planejar para todas as etapas do serviço/obra considerando os eventos climáticos e ambientais. Possibilidade de contratação de seguro de riscos de engenharia/danos materiais.	Na ocorrência do risco, a contratada arcará com os prejuízos advindos, inclusive aqueles decorrentes de paralisação. A contratada executará novamente os serviços perdidos, repondo também os materiais e equipamentos danificados. Possibilidade de aplicação de penalidades e de suspensão ou rescisão do contrato.	CONTRATADA
R15	Ocorrência de eventos climáticos e ambientais extremos, como chuvas, alagamentos, granizo, raios e outros eventos climáticos extraordinários na região da realização das obras.	Alteração nos custos. Perda de serviços e/ou materiais. Danos às instalações. Mudança no cronograma da obra. Dificuldade de acesso à obra.	2	8	16	RM		ACEITAR	Na ocorrência do risco, a contratada arcará com os prejuízos materiais advindos. Já a contratada arcará com a possibilidade de prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva além da média histórica do local, durante o período total de execução da obra. Também poderá ser admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas.	CONTRATADA / CONTRATANTE
R16	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados da contratada ou das subcontratadas.	Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obra. Eventual interposição de ação trabalhista	2	8	16	RM		REDUZIR A contratada deve cumprir todas as regras trabalhistas e outras previstas nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho. Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada.	Na ocorrência do risco, possibilidade de aplicação de penalidades. Alterações nos custos com salários decorrentes de reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, haja vista este ser um acontecimento previsível, de acordo com jurisprudência do STJ, e que deve ser suportado exclusivamente pela contratada.	CONTRATADA
R17	Greves de trabalhadores externos à obra/contrato, como setor de transporte, órgãos governamentais, dentre outros, desde que por prazo igual ou inferior a 15 (quinze) dias.	Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obra.	2	8	16	RM		REDUZIR A contratada deve se planejar para todas as etapas do serviço/obra considerando os eventos inerentes a greve de trabalhadores externos à obra/contrato.	A contratada arcará com os prejuízos e atrasos decorrentes em greves de até 15 dias, a cada período de 12 meses.	CONTRATADA



ANEXO B - FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVOS

Risco	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO				RESPOSTA AO RISCO		
	Descrição	Dano	Probabilidade (P)	Grau de Impacto (I)	Nível de risco (P) x (I)	Classificação	Matriz de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável	
R18	Greves de trabalhadores externos à obra/contrato, como setor de transporte, órgãos governamentais, dentre outros, desde que por prazo superior a 15 (quinze) dias.	Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obra.	2	8	16	RM	REDUZIR/ACEITAR A contratada deve arcar com os prejuízos e atrasos dos primeiros 15 dias de greve.	Na ocorrência do risco, caso a greve possua comprovado impacto no andamento dos trabalhos, a contratante prorrogará o contrato pelo prazo necessário (excetuando-se os 15 primeiros dias), mas não suportará nenhum encargo adicional.	CONTRATANTE		
R19	Ocorrência de epidemia/pandemia durante a execução contratual, com possíveis impactos ao andamento da obra e necessidade de medidas para proteção dos trabalhadores. Excetua-se deste risco o caso em que a contratante, órgãos externos ou ações do Governo, estabelecidas em Decretos, que exijam a paralisação do contrato/obra.	Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obra.	5	8	40	RA	REDUZIR A contratada deve se planejar para todas as etapas do serviço/obra considerando os eventos inerentes a epidemia/pandemia.	Na ocorrência do risco, a contratada se responsabilizará por fornecer todos os EPIs e EPCs para a segurança de seus colaboradores, assim como respeitar as recomendações/portarias do Ministério da Saúde.	CONTRATADA		
R20	Roubos e furtos, ocorridos por causas diversas até o recebimento da obra pela Contratante, prejudicando a evolução do serviço.	Aumento de custos de execução. Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou da contratante.	5	8	40	RA	REDUZIR/COMPARTILHAR A contratada deve promover a adoção de medidas de segurança necessárias. Possibilidade de contratação de seguro de danos materiais.	A contratada assumirá os prejuízos decorrentes de roubos e furtos, inclusive reposição de equipamentos para cumprimento do objeto.	CONTRATADA		
R21	Atos de vandalismo que causem danos às instalações ou aos equipamentos/materiais, antes do recebimento pela contratante	Aumento de custos de execução. Atrasos do cronograma de execução. Custos com reparo ou descarte dos itens danificados.	5	8	40	RA	REDUZIR/COMPARTILHAR A contratada deve promover a adoção de medidas de segurança necessárias. Possibilidade de contratação de seguro de danos materiais.	A contratada assumirá os prejuízos decorrentes do ato de vandalismo, inclusive reposição de equipamentos para cumprimento do objeto.	CONTRATADA		
R22	Ocorrência de força maior objeto de cobertura por seguro garantia no Brasil.	Não cumprimento do contrato. Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obra.	2	5	10	RM	REDUZIR/COMPARTILHAR Exigência à contratada de garantia contratual e possibilidade de contratação de seguro garantia para riscos seguráveis no Brasil.	Na ocorrência do risco, a contratada se responsabilizará pelos danos e prejuízos, bem como acionamento do seguro.	CONTRATANTE		
R23	Ocorrência de força maior não garantida por seguro de risco no Brasil ou cujo valor do prêmio seja incompatível com o valor do contrato.	Não cumprimento do contrato. Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obra.	2	8	16	RM	ACEITAR	Na ocorrência do risco, possibilidade de aditivo de prazo e/ou suspensão temporária do contrato. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	CONTRATANTE		
R24	Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras, inclusive aqueles ocasionados por recalques do solo, vibração, movimentação de terra, tráfego de maquinário de grande porte, explosões, dentre outros.	Aumento do custo de execução. Aumento dos prazos. Paralisação da obra por ações judiciais ou por órgãos de fiscalização. Pagamento de indenizações. Aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.	5	8	40	RA	REDUZIR/COMPARTILHAR Realização de vistoria cautelar dos imóveis na região da obra. Instrumentação e monitoramento dos recalques. Possibilidade de contratação de Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura adequada.	Na ocorrência do risco, a contratada assumirá os custos relativos aos reparos das propriedades dos terceiros, indenizações, multas, sanções, dentre outros.	CONTRATADA		



ANEXO B - FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVOS

Risco	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO				RESPOSTA AO RISCO		
	Descrição	Dano	Probabilidade (P)	Grau de Impacto (I)	Nível de risco (P) x (I)	Classificação	Matriz de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável	
R25	Erros, defeitos e/ou imperícia na execução dos serviços/projeto(s) pela contratada, decorrente de causas diversas.	Reconstituição total ou parcial de serviços. Alteração de custos. Paralisação dos serviços/obra. Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.	5	8	40	RA	REDUZIR/COMPARTILHAR A Contratada deve realizar os serviços de acordo com as especificações de projeto, normas técnicas, dentre outras diretrizes. A Contratada deve garantir a qualidade dos serviços executados. Possibilidade de contratação de Seguro de riscos de engenharia.	A contratada providenciará a correção dos erros e defeitos. Caso não sejam adotadas as medidas necessárias/suficientes, a contratada assumirá os prejuízos/custos decorrentes da ausência de correção dos erros e defeitos. Possibilidade de aplicação de penalidades e de suspensão ou rescisão do contrato. Possibilidade de sanções.	CONTRATADA		
R26	Rompimento ou danos a(s) infraestrutura(s) existente(s) (Concessionária de energia elétrica, empreendimentos privados, prefeitura, dentre outros), por causas diversas.	Alteração de custos. Paralisação dos serviços/obra visando reparos. Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.	5	5	25	RM	REDUZIR A contratada verifica as condições do local durante o planejamento e previamente à execução dos serviços.	Quando do dano, a contratada informará a situação às autoridades e empresas responsáveis e arcará com os custos de reparo. Possibilidade de sanções.	CONTRATADA		
R27	Rompimento de tubulações (incluindo adutoras e redes), ocasionado por problemas de obra sob a responsabilidade da contratada.	Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obra visando reparos. Extravazamento de esgoto. Desabastecimento de água.	5	5	25	RM	REDUZIR A Contratada deve realizar os serviços de acordo com as especificações de projeto, normas técnicas, dentre outras diretrizes. A Contratada deve garantir a qualidade dos serviços executados.	A contratada arcará com os prejuízos advindos. Possibilidade de sanções. A contratada acionará a contratante para manutenção, acompanhamento e reestabelecimento do sistema	CONTRATADA		
R28	Ações imputáveis à contratada que impactem na execução dos serviços, tais como aqueles decorrentes de gerenciamento e administração inadequados, como quebra de máquinas, inadimplência dos fornecedores de materiais e equipamentos sob responsabilidade da contratada, perda ou perecimento de materiais de construção, dentre outros.	Alteração de custos. Alteração dos prazos.	5	5	25	RM	REDUZIR/COMPARTILHAR A contratada deve planejar todas as etapas do serviço/obra. Exigência de garantia contratual e possibilidade de contratação de seguros.	Na ocorrência do risco, possibilidade de aplicação de penalidades e de suspensão ou rescisão do contrato.	CONTRATADA		
R29	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos/máquinas da contratada.	Retrabalhos. Não atingimento dos níveis de qualidade/desempenho desejados. Aumento de prazo. Aumento de custo de execução	5	5	25	RM	REDUZIR/COMPARTILHAR A contratada deve planejar todas as etapas do serviço/obra, considerando a complexidade dos serviços e a realidade local. A contratada deve propor plano de ataque de obra e simular condições operacionais. Possibilidade de seguro risco de engenharia.	Na ocorrência do risco, a contratada arcará com os prejuízos advindos. Possibilidade de aplicação de penalidades.	CONTRATADA		
R30	Interposição de ações judiciais ou processos administrativos contra a contratante e/ou contratada devido à realização do serviço por fatores atribuíveis à contratada e/ou subcontratada, por motivos diversos.	Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obra. Encargos administrativos do órgão contratante para se defender no processo e perdas decorrentes de sentenças judiciais.	2	8	16	RM	REDUZIR A contratada deve planejar todas as etapas do serviço zelando pela integridade física, moral e material de terceiros. Exigência de garantias de execução contratual.	Na ocorrência do risco, a contratada arcará com os prejuízos advindos, podendo a contratante reter parte dos pagamentos devidos a contratada. Possibilidade de aplicação de penalidades e de suspensão ou rescisão do contrato.	CONTRATADA		



ANEXO B - FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVOS

Risco	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO				RESPOSTA AO RISCO			Responsável
	Descrição	Dano	Probabilidade (P)	Grau de Impacto (I)	Nível de risco (P) x (I)	Classificação	Matriz de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais		
R31	Variação cambial ou nas taxas de juros e inflação em intensidade que cause desequilíbrio na equação econômico-financeira do contrato.	Possibilidade de afetar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Alteração do custo de aquisição de insumos importados. Comprometimento do pagamento de financiamentos e dívidas em moeda estrangeira.	5	5	25	RM	ACEITAR		Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	CONTRATANTE	
R32	Variação cambial ou nas taxas de juros e inflação.	Alteração do custo de aquisição de insumos importados. Comprometimento do pagamento de financiamentos e dívidas em moeda estrangeira.	8	5	40	RA	REDUZIR/COMPARTILHAR A contratada deve se planejar para o processo licitatório, considerando a volatilidade cambial, bem como taxa de juros e inflação. Possibilidade de adoção de medidas de proteção pela contratada, como instrumentos de hedge, contratos futuros, swaps etc. Possibilidade de compra antecipada de bens importados.	Na ocorrência do risco, a contratada assumirá as variações cambiais, de taxa de juros e inflação.		CONTRATADA	
R33	Ações de órgãos ambientais, como de bombeiros, dentre outros, que ensejem alterações de projeto(s).	Alteração de custos. Alteração do cronograma físico-financeiro. Alteração de prazos. Eventual paralisação do contrato.	2	5	10	RM	ACEITAR		Na ocorrência do risco, possibilidade de novo cronograma físico-financeiro, aditivo de prazo e/ou suspensão temporária do contrato. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	CONTRATANTE	
R34	Alteração da legislação vigente inerente ao contrato e capazes de impactá-lo	Alteração de custos. Alteração do cronograma físico-financeiro. Alteração de prazos. Eventual paralisação do contrato.	2	5	10	RM	ACEITAR		Na ocorrência do risco, possibilidade de novo cronograma físico-financeiro, aditivo de prazo e/ou suspensão temporária do contrato. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	CONTRATANTE	
R35	Ações da prefeitura e de órgãos de controle e fiscalização capazes de impactar o contrato	Alteração de custos. Alteração do cronograma físico-financeiro. Alteração de prazos. Eventual paralisação do contrato.	5	5	25	RM	ACEITAR		Na ocorrência do risco, possibilidade de novo cronograma físico-financeiro, aditivo de prazo e/ou suspensão temporária do contrato. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	CONTRATANTE	
R36	Alterações nos custos com materiais de construção, não decorrentes de natureza tributária ou políticas públicas, ensejando modificações diferentes dos índices de reajuste contratual e causando desequilíbrio na equação econômico-financeira do contrato.	Alteração de custos.	5	8	40	RA	ACEITAR		Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	CONTRATANTE	



ANEXO B - FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVOS

Risco	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	Descrição	Dano	Probabilidade (P)	Grau de Impacto (I)	Nível de risco (P) x (I)	Classificação	Matriz de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais
R37	Alterações nos custos com materiais de construção, não decorrentes de natureza tributária ou políticas públicas, ensejando modificações diferentes dos índices de reajuste contratual.	Alteração de custos.	5	5	25	RM	REDUZIR Cláusulas contratuais prevendo o reajustamento que melhor contemple as variações de mercado.	A contratada assumirá os custos decorrentes de alterações/atualizações enunciadas no evento de risco. Possibilidade de celebração de pré-contratos com fornecedores e/ou política de compras antecipadas.	CONTRATADA
R38	Alterações nos custos com salários decorrentes de reajustes salariais acordados por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho.	Alteração de custos.	5	5	25	RM	REDUZIR A contratada deve se planejar para o processo licitatório, considerando eventuais alterações nos custos com salários.	A contratada assumirá os custos decorrentes de alterações/atualizações nos custos enunciadas no evento de risco, haja vista este ser um acontecimento previsível de acordo com jurisprudência do STJ e que deve ser suportado exclusivamente pela contratada.	CONTRATADA
R39	Gestão inadequada da obra por parte da contratada, que tangere aos serviços executados, ou não atendimento aos parâmetros de projeto, critérios de medição, normas técnicas e diretrizes, agentes reguladores ou quaisquer órgãos de controle e fiscalização externos.	Ineficiência de relatórios detalhados (fotografias, memórias, corpos de prova, ensaios, métodos, receitas, etc.), de quais informações necessárias para definir dúvidas sobre os serviços executados. Alteração de custos. Paralisação dos prazos/obra. Não aprovação dos boletins de medição por parte da contratante. Reconstrução total ou parcial de serviços.	5	8	40	RA	REDUZIR A contratada deve executar cada etapa do serviço de acordo as normas técnicas, legislação específicas e edital relacionados aos objetos contratados. A contratante deve manter práticas adequadas de fiscalização.	Na ocorrência do risco, possibilidade de não aceitação e não medição do serviço pela contratante. A contratada assumirá os custos inerentes e garantirá a correta execução do serviço. A contratante poderá exigir reconstrução total ou parcial de serviços. Possibilidade de aplicação de penalidades e de suspensão ou rescisão do contrato.	CONTRATADA
R40	Variação da carga tributária capaz de impactar o contrato	Aumento/redução de custos. Alteração do cronograma físico-financeiro. Alteração de prazos. Eventual paralisação do contrato.	2	8	16	RM	ACEITAR	Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	CONTRATANTE
R41	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis a contratada.	Frustração de receitas futuras da contratada. Custos gerados por nova contratação. Alteração dos prazos previstos. Funcionalidade do objeto não atingida. Possível adequação de projetos visando nova contratação. Possível perecimento dos serviços executados.	5	8	40	RA	REDUZIR Cláusulas contratuais prevendo a rescisão do contrato e aplicação de sanções. Exigência de garantias contratuais.	Na ocorrência do risco, aplicar-se-á penalidades previstas em lei e no Contrato.	CONTRATADA
R42	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis a contratante.	Frustração de receitas futuras da contratada. Custos gerados por nova contratação. Funcionalidade do objeto não atingida. Possível adequação de projetos visando nova contratação. Possível perecimento dos serviços executados.	2	8	16	RM	REDUZIR/ACEITAR A contratante deve planejar-se adequadamente, contratando as obras com projetos adequados e atualizados.	Na ocorrência do risco, observar-se-á as cláusulas contratuais acerca de rescisão.	CONTRATANTE



ANEXO B - FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVOS

Risco	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO			
	Descrição	Dano	Probabilidade (P)	Grau de Impacto (I)	Nível de risco (P) x (I)	Classificação	Matriz de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R43	Atraso na emissão da ordem de serviço ou liberação da obra por fatos não imputáveis à contratada.	Alteração de custos.	5	5	25	RM		REDUZIR/ACEITAR A contratante deve promover a emissão de documentos de sua responsabilidade em tempo hábil. A contratada deve aguardar a emissão da ordem de serviço para a construção do canteiro de obras e mobilização de recursos. Verificar junto ao setor competente, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Na ocorrência do risco, haverá possibilidade de aditivo de prazo.	CONTRATANTE
R44	Paralisação do contrato por culpa exclusiva ou interesse da Contratante.	Custos para manutenção de canteiros de obras, instalações provisórias, logística, deslocamento entre almoxarifados, bens e equipamentos, patrimônio das instalações e almoxarifados. Alteração cronograma físico-financeiro. Alteração de prazos.	2	8	16	RM		REDUZIR/ACEITAR A contratante deve planejar-se adequadamente, contratando as obras com projetos adequados e atualizados.	A contratada continuará responsável pela manutenção e vigilância do canteiro de obras. Na ocorrência da suspensão temporária do contrato, será avaliada a possibilidade de desmobilização do canteiro de obras. Possibilidade de prorrogação de prazo do contrato e de indenização, pelo valor de locação, de ferramentas e equipamentos necessários. Se ocorrer determinação para que a empresa se desmobilize a contratante arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	CONTRATANTE
R45	Ações da contratante que impactem nas soluções adotadas, como alterações de projeto(s), critérios, especificações etc.	Alteração de custos. Alteração do cronograma físico-financeiro. Alteração do eventograma. Alteração de prazos. Alteração de escopo do serviço contratado.	5	5	25	RM		ACEITAR	A contratante arcará com os custos decorrentes da modificação dos projetos e com a necessária prorrogação de prazo, desde que as modificações de projeto solicitadas não decorram de erros cometidos pela própria contratada. Possibilidade de celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	CONTRATANTE



ANEXO B - FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO				RESPOSTA AO RISCO		
Risco	Descrição	Dano	Probabilidade (P)	Grau de Impacto (I)	Nível de risco (P) x (I)	Classificação	Matriz de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R46	Falhas, omissões ou divergências nos quantitativos estimados, constantes em qualquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares que ocasionem erros nas estimativas de custo da obra.	Alteração dos custos/prazos/eventograma previstos para os serviços.	5	8	40	RA	REDUZIR/ACEITAR A Contratante deve executar projetos em conformidade com estudos, laudos técnicos e patamarização.	Na ocorrência do risco, possibilidade de novo cronograma físico-financeiro e eventograma, aditivo de prazo e/ou suspensão temporária do contrato. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	CONTRATANTE	
R47	Falhas, omissões ou divergências nos quantitativos estimados inerentes a categoria de solo e nível de lençol freático, que ensejem a alteração da solução das fundações previstas nos projetos.	Alterações nas soluções/fundações já consideradas nos projetos fornecidos. Necessidade de refazer/adequar o projeto ou detalhamentos. Alteração dos custos. Paralisação dos prazos/eventograma. Paralisação dos serviços/obra.	5	8	40	RA	REDUZIR/ACEITAR A Contratante deve realizar os estudos geotécnicos em conformidade (quantitativa e técnica) com as orientações normativas existentes.	Na ocorrência do risco, sendo comprovada a responsabilidade da Contratante e a necessidade de se alterar a solução prevista em projeto, haverá possibilidade de aditivo de prazo e alteração do eventograma. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	CONTRATANTE	
R48	Falhas, omissões ou divergências nos quantitativos estimados inerentes às distâncias médias de transporte entre jazidas, bota-foras e/ou áreas de depósito de materiais.	Alteração dos custos/prazos/eventograma previstos para os serviços.	5	8	40	RA	REDUZIR/ACEITAR A contratante deve se planejar com práticas adequadas de fiscalização presencial, conhecendo previamente as distâncias de transportes entre jazidas, bota-foras e/ou áreas de depósito de materiais, a serem apresentadas pela contratada antes da execução. O pagamento será realizado conforme distância efetivamente executada, podendo ocorrer variações a menor ou a maior.	Na ocorrência do risco, possibilidade de novo cronograma físico-financeiro e eventograma, aditivo de prazo e/ou suspensão temporária do contrato. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	CONTRATANTE	

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO

Fundão - ES, 08 de dezembro de 2023.

Wendrio Fritz Coco
Presidente
Portaria SEMOB Nº 065/2023

Leonardo Catrinque Gomes
Integrante
Portaria SEMOB Nº 065/2023

Amanda da Pena Alvarenga Palauro
Integrante
Portaria SEMOB Nº 065/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA MATRIZ DE RISCOS

Escalade Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário ou improvável – sem histórico de ocorrência, poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indicam essa possibilidade.	1
Baixa	Evento raro – De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Evento possível - De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade de frequência reduzida e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	5
Alta	Evento provável, usual – De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	8
Muito Alta	Evento praticamente certo – De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade, evento repetitivo e constante.	10

Escalade Impacto (I) - Associada às consequências no caso do risco ocorrer

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	5
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação, de difícil reversão.	8
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação, irreversível.	10

Nível de Risco (P x I)

Risco Baixo (RB)	0 - 9,99
Risco Médio (RM)	10 - 39,99
Risco Alto (RA)	40 - 79,99
Risco Extremo (RE)	80 - 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LEGENDA

LEGENDA DA MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 08	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 05	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 02	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 01	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
	Muito Baixa 01	Baixa 02	Média 05	Alta 08	Muito Alta 10	
PROBABILIDADE						

DIRETRIZES PARA PRIORIZAÇÃO OU TRATAMENTO DE RISCO

RE	Nível de risco muito além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado à governança e alta administração e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo.
RA	Nível de risco além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado a alta administração e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do dirigente de área.
RM	Nível de risco dentro do apetite a risco. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
RB	Nível de risco dentro do apetite a risco, mas é possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custos x benefícios, como diminuir o nível de controles.

LEGENDA DE ALOCAÇÃO DOS RISCOS

Riscos alocados a CONTRATANTE	
Riscos alocados a CONTRATADA	
Riscos de alocação conjunta (CONTRATANTE / CONTRATADA)	